



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
E-mail: smppm2021@gmail.com
Avenida Marechal Teodoro, s/n - Centro
Nova Esperança do Piriá – Pará - CEP: 68.618-000



Representando a Beleza da Mulher Piriáense

EDITAL Nº 002/2022/SMPPM

REGULAMENTO E INSCRIÇÃO DO CONCURSO GAROTA PIRIÁ - 2022

A Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Processo de Inscrição do Concurso Garota Piriá/2022; com o propósito de mobilizar e incentivar as mulheres da cidade para proporcionar entretenimento para os moradores de nosso município. Os regramentos do Concurso serão regidos pelas instruções deste Edital.

1 - DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente Edital tem por finalidade disciplinar o regramento do **Concurso Garota Piriá/2022** do município de Nova Esperança do Piriá-Pará.

2 - DO CONCURSO

Art. 2º. O presente Concurso tem como objetivo, eleger a Garota Piriá/2022, representando a beleza e o potencial da mulher Piriáense, de forma transparente, honesta e digna, oferecendo a todas as concorrentes a mesma oportunidade, de se tornar representante da cultura popular.

Art. 3º. O mandato da eleita a Garota Piriá, se estenderá por 01 (ano).

Art. 4º. O evento de abrangência cultural é uma promoção da **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e apoio da Secretaria de educação. E realizar-se-á no período de 27 de Dezembro de 2022.**

Parágrafo Único: O Edital será publicado no dia 23 de Novembro de 2022, nas redes sociais da Secretaria dos Direitos da Mulher

Art. 5º. A Administração do Concurso será constituída por duas comissões, que juntas coordenarão a realização do Concurso. Sendo:

§ 1º. **Comissão Organizadora**, que promoverá o evento no Município, realizará a divulgação e a publicação do evento, convidará a comissão julgadora para proceder à seleção e o julgamento das candidatas, realizarão as inscrições e auxiliarão na organização do evento; e,

§ 2º. **Comissão Julgadora** (jurados), os quais avaliarão e procederão o julgamento da Garota Piriá. No quesito: Beleza, Desenvoltura, Carisma e outros.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º. Serão aceitas inscrições das Mulheres para concorrerem ao título de Garota Piriá, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

§1º. A candidata ao título de Garota Piriá/2022, deverá ser residente da cidade de Nova Esperança do Piriá ou localidades.

§2º. **Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 24 anos até o dia do concurso**, mediante apresentação de documento pessoal de identificação.

§3º. **Desfilarmos vestindo apenas um traje que será: Camisa do evento e bermuda**, fazendo reverência a beleza da Mulher.

§4º. Ter simpatia, beleza facial, elegância, personalidade e **postura social**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
E-mail: smppm2021@gmail.com
Avenida Marechal Teodoro, s/n - Centro
Nova Esperança do Piriá – Pará - CEP: 68.618-000



§5º. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados ao Município, sem cobrança de cachê.

4 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições serão gratuitas, onde cada participante poderá inscrever-se via **LINK** aceitas no período de 23 de Novembro a 10 de Dezembro de 2022.

§ 1º No ato da inscrição a candidata deverá obrigatoriamente apresentar um documento pessoal com foto (RG).

5- DAS PREMIAÇÕES:

Art. 8º O concurso terá premiação para 1º, 2º e 3º lugar, contemplando os valores:

1º Lugar: Um Celular Iphone 11

2º Lugar: Prêmio Surpresa

3º Lugar: Prêmio Surpresa

Parágrafo Único: AS PREMIAÇÕES SERÃO DESTINADAS ÀS PARTICIPANTES.

§1º As finalistas, serão escolhidas por critério de maior pontuação em ordem decrescente.

§2º A entrega da premiação será no dia **27 de Dezembro de 2022 (Terça-feira)**.

6. DO JULGAMENTO E RESULTADOS

Art. 10º - Os jurados terão como critérios de avaliação os seguintes quesitos:

a) **CONJUNTO:**

§1º **DESFILE**

§2º **BELEZA FÍSICA E ESTÉTICA**

§3º **SIMPATIA:**

§4º **TRAJE**

b) **CONTABILIZARÁ 5,0 PONTOS PARA A CANDIDATA QUE ARRECADAR A MAIOR QUANTIDADE DE ITENS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS.**

Estes alimentos serão destinados as famílias em vulnerabilidade, através da Secretaria dos Direitos da Mulher.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
E-mail: smppm2021@gmail.com
Avenida Marechal Teodoro, s/n - Centro
Nova Esperança do Piriá – Pará - CEP: 68.618-000



Art. 11º - Será divulgado no dia do evento a avaliação dos jurados, apuração e divulgação das campeãs depois das apresentações que será realizada em praça Pública.

Art. 12º - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: **A que teve a maior quantidade de alimentos arrecadados.** Caso persista o empate será visto maior pontuação no quesito **Beleza Física e Estética.**

Art. 13º- A comissão julgadora é soberana em suas decisões, portanto, não serão admitidos recursos.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora em comum acordo com a Comissão Organizadora, e somente ambas poderão opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado final.

8. DAS PUNIÇÕES

Art. 14º - Qualquer ato que cause desordem, desonestidade, ou falte com honra, causada pela candidata, desferido à equipe de produção ou apoio para com a organização do evento e as demais concorrentes, serão passíveis de desclassificação.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - As fichas de inscrição, bem como as fichas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão no arquivo da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 16º - A Candidata ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, declara conhecer e concordar com o Edital Oficial do Concurso, e se comprometer a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização.

Art. 17º - Ao inscrever-se, a Candidata, aceitará automaticamente as condições previstas neste Edital.

Nova Esperança do Piriá (PA), ____ de _____ 2022.

ADRIELE BRAGA DA CUNHA RUFINO
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Comissão Organizadora
Piriá / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
E-mail: smppm2021@gmail.com
Avenida Marechal Teodoro, s/n - Centro
Nova Esperança do Piriá – Pará - CEP: 68.618-000



FICHA DE INSCRIÇÃO GAROTA PIRIÁ 2022

NOME: _____

IDADE: _____ **ANOS**

RG: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CONTATO: _____

Eu _____
concordo em colaborar e exercer todos os pedidos citados no edital N° 002/2022/SMPPM.

ADRIELE BRAGA DA CUNHA RUFINO
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Comissão Organizadora
Piriá / PA